



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei Nº 14133/21

Três Barras do Paraná, 28 de janeiro de 2026.

ÁREA REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Saúde**

PARA: **Gabinete do Prefeito Municipal**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA - PR.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei Nº 14133/21

A presente contratação é necessária para garantir o suporte adequado aos pacientes do município de Três Barras do Paraná que necessitam de deslocamento para a cidade de Curitiba para realização de tratamentos médicos especializados, que não são disponibilizados no município. Além do tratamento de saúde, esses pacientes frequentemente necessitam de acomodações confortáveis e alimentação adequada durante o período de tratamento, bem como transporte seguro entre as unidades de saúde e os locais de hospedagem. A contratação visa atender de forma eficiente e digna essas necessidades, garantindo que os pacientes e seus acompanhantes tenham as condições adequadas para focar exclusivamente na sua recuperação.

A empresa contratada deverá oferecer os seguintes serviços:

- a)** Hospedagem: Acomodações em hotéis ou pousadas em Curitiba, com infraestrutura adequada e próximo às unidades de saúde;
- b)** Alimentação: Fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar) durante o período de estadia;
- c)** Transporte: Transporte dos pacientes e seus acompanhantes entre a hospedagem e as unidades de saúde de Curitiba, bem como o transporte de ida e volta entre Três Barras do Paraná e Curitiba.

A prestação desse serviço impacta diretamente na saúde e bem-estar da população de Três Barras do Paraná, proporcionando suporte integral aos pacientes em tratamento de



saúde fora do município. Com a devida acomodação, alimentação e transporte, há uma melhoria na qualidade de vida dos pacientes durante o tratamento, possibilitando um processo de cura mais tranquilo e eficaz. Além disso, assegura que os acompanhantes também tenham o suporte necessário para assistir os pacientes com tranquilidade e segurança.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21

Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, a Secretaria Municipal de Saúde considerou a demanda de serviços a serem realizadas no exercício de 2026.

Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 01: CASA DE APOIO

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	DIÁRIA	HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO NA CIDADE DE CURITIBA, EM QUARTO COLETIVO, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES, EM TRATAMENTO MÉDICO, INCLUINDO SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE, ALIMENTAÇÃO (03 REFEIÇÕES) E TRANSPORTE DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES ATÉ O HOSPITAL OU CLÍNICA.	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
2	150	DIÁRIA	HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO NA CIDADE DE CURITIBA, EM QUARTO INDIVIDUAL (ISOLAMENTO), PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES, EM TRATAMENTO MÉDICO, INCLUINDO SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE, ALIMENTAÇÃO (03 REFEIÇÕES) E TRANSPORTE DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES ATÉ O HOSPITAL OU CLÍNICA.	R\$ 175,00	R\$ 26.250,00
TOTAL				R\$ 52.250,00	

3. PESQUISA DE PREÇOS – Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21

Foi realizada pesquisa de preços com base em orçamento de fornecedores e contratações similares feitas por outros municípios do Estado do Paraná, resultando em um investimento aproximado de R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

Na presente data, o município não possui contrato vigente para a prestação dos serviços acima descritos, tornando-se imprescindível a realização de processo licitatório o mais breve possível.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

6. ANEXOS

Pesquisa de Preços

DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR
Secretária Municipal de Saúde